



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.022873/2021-89

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023-UNIVASF, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E A RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AB ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada UNIVASF, neste ato representada pela Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora, Prof^a **LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.546/0001-62, sediada na Rodovia BR 122, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-700, neste ato representada pelo **Sr. PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.022873/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023–UNIVASF / AB ENGENHARIA LTDA.

Página 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e a retirada de custos não renováveis do Contrato nº **076/2023-UNIVASF**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº **076/2023– UNIVASF** a contar de **04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS A RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Com a retirada dos custos não renováveis, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 155.239,00** (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais), perfazendo o **valor total de R\$ 1.862.868,01** (Hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Parágrafo único: o quadro resumo dos valores do contrato com a retirada dos custos não renováveis segue anexo ao presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Gestão Executora/Unidade: 26230/154421

Fonte: 1000000000

PTRES: 231211

Plano Interno: M8282N0100N

Natureza da Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, **04/07/2023**, até 90 (noventa) dias após seu termo (04/07/2025), ou seja,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

02/10/2025, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 04 de julho de 2024.

LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO
DE OLIVEIRA:26413710578

**LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE
OLIVEIRA
VICE-REITOR
UNIVASF**

PAULO HENRIQUE BITU
ALENCAR:03429855403

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE BITU ALENCAR:03429855403
Dados: 2024.07.04 16:19:56 -03'00'

**PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHA 1

NELSON FELIPE
FALCAO
MONTE:023135014
77

Assinado de forma
digital por NELSON
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 04/07/2024 17:03:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ANEXO



AB Engenharia Ltda

CNPJ: 07.199.546/0001 – 62, e – mail: abengenharia1@gmail.com, Telefax: (87) 3863-5911,
BR - 122, nº. 19, Bairro: Loteamento Recife, CEP: 56.320 – 700, Petrolina - PE

Quadro Resumo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item	Tipo de Posto	Código (CBO)	Valor Proposto Por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço (Mensal)	Valor Total do Serviço (Anual)
I	Auxiliar de Mecânico de Manutenção	9112-05	R\$ 3.769,27	10	R\$ 37.692,75	R\$ 452.312,99
	Técnico de Manutenção	3144-10	R\$ 5.498,72	10	R\$ 54.987,25	R\$ 659.846,95
	Gerente de Serviços	1427-05	R\$ 5.394,52	1	R\$ 5.394,52	R\$ 64.734,19
	Mão de Obra				R\$ 98.074,51	R\$ 1.176.894,13
II	Materiais				R\$ 49.037,26	R\$ 588.447,07
III	Veículos (veículo utilitário Pick-up, Fiat/Strada Endurance cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, flex, ano fabricação/modelo 2021/2022)				R\$ 8.127,23	R\$ 97.526,81
	Valor mensal total dos serviços (I + II + III)					R\$ 155.239,00
	Valor anual total dos serviços (I + II + III)					R\$ 1.862.868,01